

## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## LEI Nº 4.020, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Institui o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais e a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, no município de Lagoa Santa e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica Instituído o Dia Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais, no Município de Lagoa Santa MG, a ser comemorado, anualmente, no dia **25 de março**.
- **Art. 2º** Fica Instituído no Município de Lagoa Santa MG, a semana Municipal da **Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais**, a ser comemorado, anualmente, na semana do dia 25 de março.
- **Art. 3º** Durante a Semana da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais deverão ocorrer ações de divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos, através de feiras de adoções, palestras, materiais gráficos educativos, tais como folders, cartazes, panfletos.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de agosto de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR Prefeito Municipal